



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

---

**EDITAL RATIFICADO Nº 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE**  
**ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE**  
**APRENDER**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 002/2021, torna público o presente EDITAL para a seleção e constituição do banco de Assistente Voluntário de Alfabetização para o **Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado para Assistentes de Alfabetização que atuarão no Programa Tempo de Aprender, se destina ao preenchimento de vagas estabelecidas neste Edital, para lotação nas turmas de 1º e 2º anos das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental;

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão no período de 01 (um) ano, (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

2.2. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental;

2.3. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento as turmas de 1º e 2º anos;

2.4. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

2.5. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da Rede das Unidades Escolares;

2.6. Viabilizar atendimento diferenciado as unidades escolares vulneráveis;

2.7. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os Entes Federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere a alfabetização



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

das crianças do 1º e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

2.8. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

2.9. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental;

2.10. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.11. Fortalecer a Gestão Pedagógica e administrativa das Redes Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e de suas Unidades Escolares.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Afuá- PA, a serem distribuídas nas escolas públicas da zona urbana e rural;

3.2. Serão considerados os seguintes critérios para Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo formação de nível médio completo (magistério);
- Possuir curso e / ou habilidade de apoio à docência;

3.3. O processo seletivo simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntários, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Afuá, com inscrições via e-mail

### **4. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

4.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- Estudantes de graduação, preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos Institutos Federais e / ou das Unidades Públicas ou particulares;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões, de formação continuada com o pessoal técnico responsável pelo programa;
- Ter capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- Demonstrar capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Possuir competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Ter experiência na atividade que irá atuar;
- Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Afuá.

4.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I- Liderança;

II- Capacidade de comunicação e dialogo;

III- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608/1998). Sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e / ou transporte) por turma/ mês;

5.2. O valor da ajuda de custo por turmas a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito na tabela abaixo.

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORARIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERAVEIS	5h / semanais por turma	R\$ 150.00
VULNERAVEIS	10h/ semanais por turma	R\$ 300.00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

---

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

6.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental

## **7. DAS VAGAS**

7.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Afuá;

7.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas de 1º e 2º ano, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do Assistente;

7.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário.

## **8. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

8.1- Visando a segurança dos candidatos nesse contexto pandêmico, o candidato deverá enviar o curriculum para o e-mail: [semed.afua@afua.pa.gov.br](mailto:semed.afua@afua.pa.gov.br)

8.2. As inscrições serão realizadas no dia 30/08/ 2021;

8.3. Depois de efetivada a inscrição os dados não poderão sofrer alterações;

8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

I- 1 (uma) cópia do RG, em formato PDF;

II- 1 (uma) cópia do CPF, em formato PDF;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

III-1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior. No caso de candidato graduando, enviar o comprovante de matrícula em Instituição de Nível Superior- IES, em formato PDF.

IV-1 (uma) cópia de Curso extensão e/ou na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática (caso o candidato possua);

V- Caso tenha experiência, enviar 1 (uma) cópia do comprovante (declaração);

VI- Não serão aceitos documentos após a realização da inscrição.

## 10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será realizada através da Análise de Curriculum;

10.2. A seleção do Assistente de Alfabetização será realizada por parte das técnicas do Departamento de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, observado os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

10.3. A comprovação do Curriculum se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados neste Edital, que atestam a titularidade do candidato que pontuará da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em pedagogia	3.0
Curso extensão e/ou na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática	2.0
Graduando em pedagogia	2.0
Experiência em docência	1.0
Ensino Médio Modalidade Magistério	2.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

## 11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação após concluída as etapas estabelecidas neste Edital, no portal da Prefeitura Municipal de Afuá.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

---

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelas técnicas responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado.

Afuá- PA, 30 de Agosto de 2021.

  
**KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**  
Secretária Municipal de Educação de Afuá-PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
**GABINETE DO PREFEITO**  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA SEDE/2021**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
01	15023656	PROFª RAIMUNDA BARAÚNA	T.GENER.DEODORO

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
02	15223604	NADIR LOBATO	R.SANCHES DE OLIVEIRA

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
03	15024202	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEOPOMPO NERY-CEI	R.FIRMINO COELHO

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
04	15557251	FREI FAUSTINO LEGARDA	VILA CAPIM MARINHO

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL/2021**

REGIONAL ENTORNO

**ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
01	15022609	JARBAS CAVALCANTE	VILA TIMBRAZ

REGIONAL CAJARY

**ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023702	ROMÃO HAGE	RIO CAJARY

REGIONAL MARAJÓ

**ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023052	SÃO JOÃO NOVO	COSTA DO MARAJÓ

REGIONAL SANTANA

**ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023672	PASTOR MANOEL MARIA CARDOSO	RIO PANACALHAU

REGIONAL PROGRESSO

**ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15546616	NOVO PROGRESSO	VILA PROGRESSO

REGIONAL ARARAMÃ

**ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15023290	JOAQUIM MATIAS	RIO ARARAMÃ

REGIONAL SANTA MARIA

CPF: 593.131.532-20 **ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15546683	PROTEÇÃO DE DEUS	RIO SANTA MARIA

REGIONAL JUPATY

**ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO**

Nº	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
1.	15549461	CRISPINIANO FERNANDES DE MELO	VILA JUPARTY

REGIONAL CARÁS



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

<b>ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO</b>			
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1.	15023419	LAURA ALMEIDA MACHADO	RIO CARÁS
<b>REGIONAL BAIANO</b>			
<b>ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO</b>			
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1.	15023273	HERÓI DA FÉ	RIO BAIANO
<b>REGIONAL SALVADORZINHO</b>			
<b>ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO</b>			
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1.	15023982	MELQUIADES NEGREIRO (SÃO BENEDITO)	VILA SALVADORZINHO
<b>REGIONAL QUEBRA-CABEÇA</b>			
<b>ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO</b>			
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1.	15023168	EMIDIO DUARTE DOS SANTOS	FURO DO MOURA
<b>REGIONAL CALDEIRÃO</b>			
<b>ESCOLA PÓLO/ESCOLA NÚCLEO</b>			
<b>Nº</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1.	15023508	NESTOR FERREIRA FRAZÃO	RIO CALDEIRÃO





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
**GABINETE DO PREFEITO**  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

---

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

### 1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Regional: \_\_\_\_\_

Data de inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021.